



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 12 de outubro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### *Ponto número um*

**Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 04 de outubro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 04 de outubro de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vice-Presidente Idalina Jorge Gonçalves da Costa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 04 de outubro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número cinco*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **Isenções de Taxas**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5509/2018 - VS, datada de 10 de outubro de 2018, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à entidade “Associação dos Amigos do Carroqueiro”, relativamente ao processo de licenciamento, no valor total de 318,00€ (trezentos e dezoito euros), para emissão do alvará de licença para obras de edificação, alvará de autorização de utilização e declaração das telas finais.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número nove*

### *Cedência de espaços Municipais*

#### **1 - Denúncia de protocolo relativo à cedência de uma sala e um gabinete**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, com o n.º 5032/2018 - FC, datada de 11 de setembro de 2018, relativa a “Denúncia de Protocolo relativo à cedência de uma sala e um gabinete”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora\_Dra. Carla Santos informou de que, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia 02 de agosto de 2018, foi deliberado notificar novamente o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Penha Garcia, relativamente à denúncia do protocolo. Foi repetido o processo de audiência prévia, e entregue o ofício em mão, nada tendo sido dito, pelo que se pode tornar definitiva a decisão de denúncia de protocolo tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 15 de dezembro de 2017 relativamente ao protocolo assinado no 12 novembro de 2010 entre o Município de Idanha-a-Nova e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Penha Garcia para cedência de uma sala e um gabinete no imóvel designado por Escolas Velhas, em Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto e uma vez decorrido o prazo de exercício do direito de participação dos interessados, deliberou por unanimidade, considerar definitiva a decisão tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 15 de dezembro de 2017, relativa à denúncia do protocolo celebrado em 12 de novembro de 2010, entre o Município de Idanha-a-Nova e o Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Penha Garcia, para a cedência de uma sala e um gabinete no imóvel designado por “Escolas Velhas” sito na Rua da Tapada S/N, na Freguesia de Penha Garcia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, em virtude de ser Presidente do Conselho Fiscal do Núcleo do Sporting



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Clube de Portugal de Penha Garcia.

### **2 - Pedido de cedência de instalações - núcleo do Sporting de penha Garcia**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5511/2018 - FC, datada de 10 de outubro de 2018, relativa a “Pedido de cedência de instalações”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cedência das instalações de uma casa sita na Rua da Tapada (antigas instalações da escola primária de Penha Garcia), para a instalação da sede do Núcleo do Sporting de Penha Garcia.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, que foi presente e que consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões, para



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prosseguimento dos trabalhos.

### **3 - Solicitação de autorização para arrendamento de residência**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Toulões, com o n.º 019, datado de 04 de setembro de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que só podem arrendar o espaço mediante autorização escrita do Município de Idanha-a-Nova, conforme o estipulado no contrato de comodato autorizado em reunião do órgão Executivo do dia 27 de abril de 2018. Informou de que a Junta de Freguesia fez um requerimento a solicitar autorização ao Município de Idanha-a-Nova para arrendar um apartamento com efeitos a partir setembro de 2018.

A Senhora Dra. Cristina Preguiça informou de que se trata de um caso de ação social e que foi acompanhado pelos serviços da Câmara Municipal, ou seja, a pessoa que está a utilizar o espaço corresponde a uma situação de necessidade social.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que o enquadramento não devia ser este, devia ter sido apresentado um pedido junto do Serviço de Ação Social, não fazendo sentido ser a Junta de Freguesia de Toulões a deliberar entregar o espaço, pois é um arrendamento e não uma cedência de espaço.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que a Junta de Freguesia procedeu assim, porque foi celebrado um contrato de comodato no qual foi cedida a gestão do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

espaço à Junta de Freguesia.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que, como se trata de um arrendamento, teria que ter sido proposto à consideração de toda a população pois podia haver mais pessoas interessadas.

A Senhora Vice-Presidente informou de que o Gabinete de Ação Social da Câmara acompanhou todo este processo e que no contrato de comodato em determinada alínea refere claramente que a Junta de Freguesia tem de solicitar ao Município autorização para arrendar o espaço. Referiu que este pedido foi feito pela Junta de Freguesia de Toulões à Câmara Municipal pelo que o processo está dentro da legalidade.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar o arrendamento de um dos apartamentos da Residência do Centro de Vida Assistida em Toulões, com efeitos a setembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Casa do Benfica de Idanha-a-Nova - cedência de pavilhão para os jogos do Campeonato Distrital e Taça Distrital de iniciados de Futsal Masculino**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um requerimento da Casa do Benfica de Idanha-a-Nova, datado de 28 de setembro de 2018, relativo à “Cedência de Pavilhão para os jogos do Campeonato Distrital e Taça Distrital de iniciados de Futsal Masculino”, o



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cedência de Pavilhão à Casa do Benfica de Idanha-a-Nova, para realização dos jogos oficiais como visitado, do Campeonato Distrital e Taça Distrital de iniciados de Futsal Masculino, na época 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Grupo de trabalhadores do município de Idanha-a-Nova - pedido de utilização das instalações do campo de futebol sintético**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um requerimento do Senhor João António Jóia Capelo de Carvalho, datado de 10 de outubro de 2018, relativo a “Pedido de utilização das instalações do campo de futebol sintético”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do campo de futebol sintético ao Senhor João António Jóia Capelo de Carvalho, para que um grupo de trabalhadores do Município, possam nas segundas feiras ou nas quartas feiras, jogarem futebol e realizar alguma atividade recreativa e desportiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número onze*

#### **Pagamento de Quotas e componente Pública Nacional**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma fatura da Rede AVEC, referente ao pagamento da quota anual, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento, à Rede AVEC, da quota, referente ao ano de 2018, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número treze*

#### *Alimentação e Transporte Escolar*

**1 - Apoios na alimentação, na compra de manuais escolares complementares e transporte ao abrigo do regulamento de apoios sociais do município de Idanha-a-Nova - ano letivo 2018/2019**





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 5536/2018 - SN, datada de 11 de outubro de 2018, relativa aos “Apoios na alimentação, na compra de manuais escolares complementares e transporte ao abrigo do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - ano letivo 2018/2019”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar aos alunos do berçário/creche da Rede de Creches Idanha+Bebé, pré-escolar, 1º ciclo e restantes níveis de ensino até ao 12º ano de escolaridade, os apoios na alimentação, na compra de manuais escolares complementares e transporte ao abrigo do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - ano letivo 2018/2019, como a seguir se indica:

- compartilhar todos os alunos do 1º ciclo, na compra dos manuais escolares complementares, em 100%, tomando em consideração o nº 1 do artigo 29º do Capítulo III do referido regulamento;

- compartilhar os alunos matriculados entre o 5º ano e o 12º ano de escolaridade no valor de 75€, na compra de manuais escolares, de acordo com o nº 2 do artigo 29º do Capítulo III, desde que as famílias tenham rendimentos per capita iguais ou inferiores ao Valor do Indexante dos Apoios sociais (IAS). O apoio poderá ser inferior aos 75€ se os comprovativos de despesa apresentada não atingirem esse valor;

- compartilhar em 100 %, todos os alunos do berçário/creche da Rede de Creches



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Idanha+Bebé, pré-escolar e do 1º ciclo nas despesas com a sua alimentação, de acordo com o nº 1 e 2 do artigo 24º do Capítulo III;

- proporcionar os transportes escolares de forma gratuita a todos os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho de Idanha-a-Nova, desde o berçário/creche da Rede de Creches Idanha+Bebé ao ensino secundário, de acordo com o nº 6 do artigo 19º do capítulo III.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Alimentação e Transporte Escolar**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 5541/2018 - SN, datada de 12 de outubro de 2018, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, e da constituição dos grupos das Creches de Rosmaninhal e Termas de Monfortinho, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Vice-Presidente informou de que, a partir de agora, todos os alunos a partir da creche ao 1.º ciclo têm direito à refeição na totalidade; no 1.º ciclo os alunos têm direito às fichas, porque os livros são dados pelo Ministério da Educação; nos outros ciclos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

os alunos têm direito a 75€ para materiais escolares; e as famílias desfavorecidas, de acordo com as regras do Município poderão ter direito a uma determinada percentagem à totalidade do que gastam com os manuais escolares desde o 5.º ano ao 12.º ano.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, e da constituição dos grupos das Creches de Rosmaninhal e Termas de Monfortinho do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número quinze*

### **Procedimento de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários - Aditamento à deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 20 de setembro de 2018**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

#### **1 - Candidaturas Extra Procedimento Concursal**

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente uma listagem, datada de 17 de setembro de 2018, relativa ao “Candidaturas Extra Procedimento Concursal”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Dr. Rui Pinheiro lembrou que, na reunião de 20 de setembro de 2018, informou de que existiam candidaturas para além das apresentadas pelas pessoas que foram notificadas, devendo ser tomada decisão quanto à precariedade das mesmas.

Passou, de seguida, a nomear os candidatos constantes da listagem que se encontra em anexo, sendo que, de entre eles, apenas a candidata Vera Sofia Martins Carçoço desempenhou funções no período definido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e desempenhou funções para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo que será a única candidata a reunir as condições exigidas na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, não reconhecer a precariedade das candidaturas, por não cumprirem o estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, dos seguintes candidatos:

- Ana Augusta Portela Viera;
- Ana Catarina Mendes Antunes;
- Ana Cristina Martins Canilho;
- Diego da Costa Araújo;
- Joana Patrícia Fazendeiro Fernandes Dias;
- Luzia Maria Vilela Antunes;
- Maria Leonor Cruz Alves;
- Maria Maura Preto Duarte;
- Mariana Costa Pinto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Mónica do Patrocínio Rafael;
- Raquel Maria Pratas de Almeida;
- Rebeca Catarina Correia Peres Lopes;
- Rita Soraia da Cunha Carvalho Alves;
- Sérgio Manuel Carvalho Gil;
- Sérgio Pacheco Pinto;
- Sónia Maria Lopes Guerra;
- Tânia Raquel Farinha Santos;
- Tânia Sofia Horta dos Santos Luís;
- Ricardo Alexandre Guerreiro Barreto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou ainda, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, reconhecer a precariedade da seguinte candidata, por cumprir o estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- Vera Sofia Martins Carço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Requerimento apresentado pela Senhora Paula Sofia dos Santos Varandas**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente um requerimento da Senhora Paula Sofia dos Santos Varandas, datado de 22 de agosto de 2018, através do qual vem solicitar que lhe seja reconhecida a precariedade, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Rui Pinheiro informou de que a Senhora Paula Varandas tem celebrado contratos com o Município de Idanha-a-Nova, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, pelo que a sua situação rege-se por uma legislação específica e não se enquadra na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, não reconhecer a precariedade da Senhora Paula Sofia dos Santos Varandas, por não cumprir o estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Requerimento apresentado pela Senhora Rosalina dos Santos Martins**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente um requerimento da Senhora Rosalina dos Santos Martins, datado de 03 de setembro de 2018, através do qual vem solicitar que lhe seja reconhecida a precariedade, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Rui Pinheiro informou de que a Senhora Rosalina Martins tem vindo a trabalhar como POC para o Município de Idanha-a-Nova, na área do Turismo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou ainda, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, reconhecer a precariedade da Senhora Rosalina Dos Santos Martins, por cumprir o estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Requerimento apresentado pela Senhora Maria da Piedade Rola Carvalho Ferreira**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente um requerimento da Senhora Maria da Piedade Rola Carvalho Ferreira, datado de 04 de outubro de 2018, através do qual vem solicitar que lhe seja reconhecida a precariedade, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Rui Pinheiro informou de que a Senhora Maria da Piedade Ferreira desempenhou funções para o Município no período estabelecido na Lei.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, reconhecer a precariedade da Senhora Maria da Piedade Rola Carvalho Ferreira, por cumprir o



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Abertura de Procedimento Concursal para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Local**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente uma proposta para “Abertura de Procedimento Concursal para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Local”, datada de 12 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de 03 (três) postos de trabalho, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, aprovado em reunião do Órgão Executivo de 20 de setembro de 2018 e em sessão do da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2018, para a regularização extraordinária de vínculos precários no Município de Idanha-a-Nova, distribuídos da seguinte forma:

- um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área da Educação;

- um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional –





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

área da Educação; e

- um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área da Turismo.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Avaliação Curricular; e Entrevista Profissional de Selecção quando haja mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezoito*

#### **Licenças Especiais de Ruído**

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente para ratificar o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos, para a realização de um Jantar de Batismo - Festa, a decorrer no Recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 11 ao dia 12 de outubro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia 11 de outubro de 2018:

- Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos, para a realização de um Jantar de Batismo - Festa, a decorrer no Recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 11 ao dia 12 de outubro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte*

### *Publicidade*

#### **1 - Colocação de Publicidade**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente, um e-mail da empresa “Ovação e Palmas”, datado de 3 de outubro de 2018, relativo à colocação de placards publicitários do Festival Taurino a realizar no dia 20 de outubro de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de placards publicitários do Festival Taurino a realizar no dia 20 de outubro de 2018, à empresa “Ovação e Palmas”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Pedido de isenção de taxas**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente, um e-mail da empresa “Ovação e Palmas”, datado de 3 de outubro de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que o facto de as receitas reverterem a favor da Filarmónica Idanhense não é motivo para isentar o pagamento de taxas, devendo as mesmas serem pagas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de taxas à empresa “Ovação e Palmas”, aquando da realização do Festival Taurino a realizar no dia 20 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e um*

#### **Atividade Desportiva**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 381/18/GU/DUP, datada de 03 de outubro de 2018, relativa à atividade desportiva “XIV Maratona BTT Trilhos da Raia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a atividade desportiva “XIV Maratona BTT Trilhos da Raia”, a realizar pela Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, no dia 14 de outubro de 2018, devendo ser asseguradas pela Organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e dois*

#### **Relação de Licenciamentos**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente para conhecimento, a Relação de Licenciamentos de Recintos Improvisados, a qual consta, em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### *Ponto número vinte e três*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### *Licença Especial para Conclusão de Obras Inacabadas*

#### **1 - Licença Especial para Conclusão de Obras Inacabadas**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 377/18/GU/DUP, datada de 26 de setembro de 2018, relativa a “Construção de edifício destinado a cozinha de lume e arrumos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que, seja concedida uma licença especial para acabamentos ao Senhor Manuel Aníbal Marques Dias e Outros, pelo prazo de 30 dias, relativa às obras de construção de edifício destinado a cozinha de lume e arrumos, na freguesia de Ladoeiro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **2 - Licença Especial para Conclusão de Obras Inacabadas**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 376/18/GU/DUP, datada de 26 de setembro de 2018, relativa a “Substituição de Cobertura”, a qual consta em anexo à presente ata da qual



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que, seja concedida uma licença especial para acabamentos ao Senhor João Ricardo da Silva Marques, pelo prazo de 30 dias, relativa às obras de substituição de cobertura, na freguesia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e quatro*

### *Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha no âmbito do Programa Revive - Júri de Procedimento*

#### **1 - Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha no âmbito do Programa Revive - Júri de Procedimento**

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma proposta de Constituição do Júri de Procedimento, relativa à “Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Constituição do Júri de Procedimento, relativa à “Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”, como a seguir se indica:



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Presidente: Dra. Elza Maria Martins Gonçalves – Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- 1.º Vogal Efetivo que substitui o Presidente nas suas ausências ou impedimentos: Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias – Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- 2.º Vogal Efetivo: Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias – Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- 3.º Vogal Efetivo: Dra. Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira – Turismo de Portugal;

- 4.º Vogal Efetivo: Arqt.º Luís Manuel Soromenho Varela Marreiros – D.G.P.C.;

- 1.º Vogal Suplente: Dr.º Rafael Vaz André – Consultor Externo na área económica;

- 2.º Vogal Suplente: Dra. Andreia Farinha de Oliveira – Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha no âmbito do Programa Revive – alterações introduzidas pela Assembleia municipal**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi presente a Minuta da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova em sua Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2018, através da qual foi aprovado o assunto em epígrafe, mencionando que o documento anexo à mesma foi aprovado com as alterações introduzidas no mesmo, alterações essas consubstanciadas em meras correções em alguns dados de natureza histórica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Os documentos mencionados constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

*Ponto número vinte e cinco*

### **Protocolos**

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número vinte e seis*

*Atribuição de Apoios às Freguesias*

#### **1 - Atribuição de apoio para a freguesia de São Miguel D'Acha**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de três espelhos convexos de trânsito e respetivo material para a sua colocação e dois tubos corrugados de 315mm, para reparação de alguns caminhos e a colocação de sinalética em alguns arruamentos, no valor de 290,55€ (duzentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de três espelhos convexos de trânsito e respetivo material para a sua colocação e dois tubos corrugados de 315mm, para reparação de alguns caminhos e a colocação de sinalética em alguns arruamentos, no valor de 290,55€ (duzentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme o art.º





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Atribuição de apoio para a freguesia de penha Garcia**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de oito tubos corrugados de 200, oito tubos corrugados de 315, 4 tubos corrugados de 125, quatro tubos corrugados de 400, uma palete de cimento e dois sinais de proibido a velocidade mais de 30 km hora, no valor de 1.388,03€ (mil trezentos e oitenta e oito euros e três cêntimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de oito tubos corrugados de 200, oito tubos corrugados de 315, 4 tubos corrugados de 125, quatro tubos corrugados de 400, uma palete de cimento e dois sinais de proibido a velocidade mais de 30 km hora, no valor de 1.388,03€ (mil trezentos e oitenta e oito euros e três cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Atribuição de apoio para a freguesia de penha Garcia**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de cinco tendas 5x5, com respetiva iluminação, 20 mesas, 40 bancos e 1 atado de sacos de lixo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de cinco tendas 5x5, com respetiva iluminação, 20 mesas, 40 bancos e 1 atado de sacos de lixo, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e segura**

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de uma palete de cimento, para reparação do muro na Rua de Santo António em Segura.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de uma palete de cimento, para reparação do muro na Rua de Santo António em Segura, no valor de 247,97€ (duzentos e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 12 de outubro de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara,

---

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)